



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.:

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N.: 03.

SIGILO: () SIM (x) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: () SIM (x) NÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento visa demonstrar o interesse público na contratação e sua melhor solução, corroborando a necessidade da contratação, comprovando a sua viabilidade técnica, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

1 - ÁREA DEMANDANTE

1.1 Secretarias Demandantes e Secretarios

Marcelos Fernandes / Secretaria de Administração

Aparecida Marcia Tomazini / Chefe de Gabinete

Leandro Pereira Peres / Secretaria de Saúde

Franciane Lima Cavalcante Teza / Secretaria de Educação

Valmir Fernandes Di Domenico / Secretário de Transporte

Darnlei Carlos de Oliveira / Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Eluane Cristine de Souza / Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

Weugles Barbosa Dias / Secretaria de Esporte

Elizabet Becker / Secretaria de Assistência Social

Taide Cruz de Oliveira / Secretaria de Cultura

Gislaine Gonçalves Costa / Secretaria de Habitação e Reg. Fundiária

Antônia Aparecida de Souza da Silva / Secretaria de Receita

Eduardo Minoro Sako / Secretaria de Agricultura

1.2 Email (institucional): adm@paranatinga.mt.gov.br

Contato: 66 3575-4200

2 – IDENTIFICAÇÃO/OBJETO DA DEMANDA

2.1 Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÃO EM EMBALGENS INDIVIDUAIS (MARMITEX) E



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO POR KG NA COMUNIDADE DE SANTIAGO DO NORTE, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRANATINGA – MT.

2.2 Natureza do Objeto

O objeto a ser contratado é comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor total
1	492655	MARMITEX - SANTIAGO DO NORTE - EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE ALUMINIO, TIPO MARMITEX N. 09, DESCARTAVEIS, COM VARIACAO DE NO MINIMO 7 (SETE) TIPOS DE ALIMENTOS E PESO MINIMO DE 500 GRAMAS	UND	1.286	32.458,64
2	501308	PERNOITE - SANTIAGO DO NORTE - INDIVIDUAL, COM AR CONDICIONADO E TV COM CAFE DA MANHA	DIARIA	589	85.204,74
3	493458	PERNOITE - SANTIAGO DO NORTE - SOLTEIRO DUPLO COM AR CONDICIONADO E TV COM CAFE DA MANHA	DIARIA	625	131.775,00
4	492656	REFEICOES POR QUILO - SANTIAGO DO NORTE	KG	1.059	83.502,15

2.4 Metodologia de levantamento de estimativa de quantidades (contratos anteriores por exemplo):

Os quantitativos solicitados neste processo embasam-se no número de solicitações emitidas no exercício da Ata de Registro de Preço anterior levando em conta o planejamento e demandas já pré-estabelecidas para o decorrer da vigência da nova Ata.

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

3.1 Justificativa:

Justifica-se a presente contratação para atender às demandas das secretarias municipais, assegurando, em diferentes ocasiões, o fornecimento de alimentação e hospedagem adequada e de qualidade aos servidores públicos. Em determinadas situações de trabalho, ações institucionais ou visitas oficiais, esses profissionais necessitam deslocar-se até à comunidade de Santiago do Norte, local em que nem sempre é viável o retorno no mesmo dia. Nessas circunstâncias, torna-se indispensável a disponibilização de pouso e refeições.

A contratação ora proposta garante condições dignas de trabalho, oferecendo acomodação e alimentação satisfatória, de modo a preservar a organização administrativa e contribuir para a manutenção da ordem pública nesses locais.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

4.1 Requisitos:

- Estrutura dentro do perímetro da Comunidade de Santiago do Norte no município de Paranatinga-MT, para atendimento imediato as solicitações de demandas conforme necessidades das secretarias.
- Para o fornecimento de refeição deve ser analisada todas as condições sanitárias e qualidade dos alimentos, garantindo uma refeição balanceada e satisfatória.
- Para os serviços de hospedagens os quartos devem possuir ar condicionado, TV, banheiro com chuveiro quente, com mobília em boas condições de uso, devem ser arejados e observados as condições de higiene e limpeza.
- Os serviços que irão ser prestados deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias;
- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.
- Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o Município de Paranatinga.
- Proceder à entrega dos itens conforme TERMO DE REFERÊNCIA, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta, sem ônus de frete para esta municipalidade;
- Encaminhar a Nota Fiscal à Prefeitura Municipal de Paranatinga para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

4.2 Exigência de Garantia Contratual:

- () Sim
(X) Não

4.3 Duração do Contrato/Ata: 12 meses a contar da homologação podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

4.4 Será aplicada Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP?

() Sim

(X) Não

Justificativa: Art. 49, II da Lei Complementar 123/2006

4.5 Contratação Anterior para o objeto da demanda:

(X) Houve contratação anterior

Justificar novo pedido: Já foram realizadas contratações anteriores, porem a ata anterior não está mais vigente.

() Não houve contratação anterior

4.6 Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

(X) Não

() Sim

Legislação aplicável:

4.7 Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

(X) Aquisição consolidada para toda estrutura

() Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

4.8 Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

(x) Sim

() Não

Justificar:

5 – METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1 Metodologia aplicável para a estimativa de preços ou preço de referência:

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida por **média de valores** BASE LEGAL: DA PESQUISA DE PREÇO - Reporto – me com fulcro no artigo 23 da Lei 14.133/2021 – com aspectos mercadológicos próprios com o setor públicos e os recursos orçamentários disponíveis.

5.2 Valor estimado para a contratação:

Os valores expressos foram obtidos através de base do preço de mercado local, Banco de Preços, com base em licitações homologadas nos últimos meses.

Item	Qtd	Unidade	RICARDO R SIMOES		IMPERIAL PIZZARIA SANTIAGO DO NORTE LTDA		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (BANCO DE PREÇO)		VALOR MEDIO		
			Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit	Valor Total	Vlr Total	Valor unit.	
			26.033.955/0001-39		22.595.873/0001-27		07.797.967/0001-95				



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

Lote: 01										
492655 - MARMITEX - SANTIAGO DO NORTE - EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE ALUMINIO, TIPO MARMITEX N. 09, DESCARTAVEIS, COM VARIACAO DE NO MINIMO 7 (SETE) TIPOS DE ALIMENTOS E PESO MINIMO DE 500 GR	1286	UND	0,00	0,00	27,00	34.722,00	23,48	30.195,28	25,24	32.458,64
501308 - PERNOITE - SANTIAGO DO NORTE - INDIVIDUAL, COM AR CONDICIONADO E TV COM CAFE DA MANHA	589	DIARIA	150,00	88.350,00	0,00	0,00	139,33	82.065,37	144,66	85.204,74
493458 - PERNOITE - SANTIAGO DO NORTE - SOLTEIRO DUPLO COM AR CONDICIONADO E TV COM CAFE DA MANHA	625	DIARIA	215,00	134.375,00	0,00	0,00	206,67	129.168,75	210,84	131.775,00
492656 - REFEIÇÕES POR KILO - SANTIAGO DO NORTE	1.059	kg	0,00	0,00	95,00	100.605,00	62,70	66.399,30	78,85	83.502,15
VALOR TOTAL									332.940,53	

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUANDO APLICÁVEL)

- Considerando a demanda esporádica, da necessidade de fornecer suporte de alimentação e hospedagem em ocasiões e/ou situações em que servidores, necessitem de deslocar até a localidade do Distrito de Salto da Alegria e a Comunidade de Santiago do Norte e que não seja possível retornar no mesmo dia, atendendo as demandas do poder público municipal de Paranatinga aos munícipes dá-se a necessidade desta contratação.
- Considerando a demanda relacionada a cima, a contratação de empresa para prestação de tais serviços gera custo benefício ao município pela agilidade, praticidade e economia tendo em vista que a modalidade de Registro de Preço não gera sobre peso ao cofre público já que não há obrigatoriedade do consumo total do saldo da Ata.
- Considerando que o município poderá solicitar os serviços assim que o processo de compra for finalizado respeitando os prazos legais pré-determinados em editais;
- Pelos motivos relatados a cima, a contratação de empresa especializada em prestação de fornecimento de refeição e hospedagem na localidade de Distrito de Salto da Alegria e a Comunidade de Santiago do Norte para atender as demandas das secretarias e departamentos da Prefeitura tem como a opção mais viável.

7 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após análises de mercado e em busca da melhor solução optamos pelo **Processo Licitatório na Modalidade Pregão de Registro de Preço** conforme Art. 40, inciso II na Nova Lei de Licitação 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)

- Levando em conta a demanda da realização deste tipo de prestação de serviços, a visão econômica, a sustentabilidade e o interesse público e pelos motivos relatados a cima, a contratação de empresa especializada em prestação de fornecimento de refeição e de hospedagem, demonstrou-se como a opção mais viável;
- A solução deverá ser **contratada sob o Regime Registro de Preços**, não carecendo de entrega única e sim conforme a necessidade das unidades administrativas;
- O Município poderá solicitar os serviços assim que o processo de compra for finalizado respeitando os prazos legais pré-determinados em editais;
- O pagamento será referente ao valor correspondente na solicitação de demanda emitida por cada secretaria, conforme necessidade.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há necessidade de parcelamento uma vez que o processo licitatório será realizado em itens com fornecimentos dos serviços licitados conforme a demanda de solicitação de cada secretaria.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (QUANDO APLICÁVEL)

Através da presente contratação a Administração Pública pretende atender as demandas referentes a fornecimento de refeição, atendendo ao interesse público com eficiência, agilidade e economicidade, sem sobre peso ao cofre público, uma vez que a contratação será fracionada conforme necessidade de demanda de cada secretaria.

11 – PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS (QUANDO APLICÁVEL)

<input checked="" type="checkbox"/> Não há providências específicas	<input checked="" type="checkbox"/> Não há impactos ambientais
<input type="checkbox"/> Há providencias específicas	<input type="checkbox"/> Há impactos ambientais
Quais?	Quais?

12 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM O OBJETO

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência em vigência com o objeto dos serviços pretendidos. Isto posto, ressaltamos que houveram contratações em anos anteriores referente ao presente objeto.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os estudos preliminares efetivados pela equipe de planejamento subscrita acerca do objeto em apreço, constatou-se quanto da VIABILIDADE TÉCNICA E ECONOMICA para o processo licitatório na modalidade **registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

hospedagem e fornecimento parcelado de refeição em embalagens individuais (marmitex) e alimentação/refeição por kg no distrito de Salto da Alegria e comunidade de Santiago do Norte, no Município de Paranatinga-MT exercício de 2026, pela forma orientada no presente relatório.

Paranatinga-MT, 17 de Junho de 2026.



APARECIDA MARCIA TOMAZINI

Gabinete do Prefeito

Portaria 001/2025



MARCELOS FERNANDES

Secretaria de Administração

Portaria 010/2025



VALMIR FERNANDES DI DOMENCIO

Secretaria de Transporte

Portaria 015/2025



DANRLEI CARLOS DE OLIVEIRA

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Portaria 007/2025



ELUANE CRISTINE DE SOUZA

Secretaria de Meio Ambiente

Portaria 009/2025



LEANDRO PREREIRA PERES

Secretaria de Saúde

Portaria 016/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

ELIZABETE BECKER
Secretaria de Assistência Social

Portaria 013/2025

WEUGLES BARBOSA DIAS
Secretaria de Esporte e Lazer

Portaria 014/2025

TAIDE CRUZ DE OLIVEIRA
Secretaria de Cultura

Portaria 457/2025

FRANCIANE LIMA C. TEZA
Secretaria de Educação

Portaria 01/2026

Antônia Aparecida de Souza da Silva
Secretaria de Receita

Portaria 255/2025

Eduardo Minoru Sako
Secretário de Agricultura

Portaria 008/202

Gislaine Gonçalves Costa
Gerente de Habitação e Reg. Fundiária

Portaria 129/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24